



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Ratifica a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí – CIMASP e dá outras providências.”*

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam ratificadas as 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí – CIMASP.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí – CIMASP, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei, as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CIMASP, valendo para tanto, a aprovação em Assembleia Geral do Consórcio.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 14 de Novembro de 2025.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 (“PL nº 22/2025”)** que: “*Ratifica a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí – CIMASP e dá outras providências*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa de Leis para tramitação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei que “Ratifica a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí – CIMASP, e dá outras providências”.

Consoante a determinação da Lei 11.107/05 que rege a constituição e o funcionamento dos Consórcios Públicos, a alteração de seus contratos de constituição, obrigatoriamente, deve ser ratificada mediante LEI ESPECÍFICA pelos municípios signatários ou participes do Consórcio, para que possa vigorar.

Destacamos que para instruir a deliberação de Vossas Excelências, fazemos encaminhar em anexo, a cópia integral e fidedigna das atas deliberativas das assembleias gerais, realizadas pelo CIMASP, bem como das Resoluções que contêm as disposições do novo Contrato de Consórcio, com as referidas alterações consolidadas.

Com estas razões, atendidos os dispositivos da legislação de regência e presente o interesse público municipal, conclamamos o indispensável apoio dos nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, são estas as razões que me leva a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 14 de Novembro de 2025.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**